



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.636, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a Prefeito Municipal a Ratifica a assinatura do Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

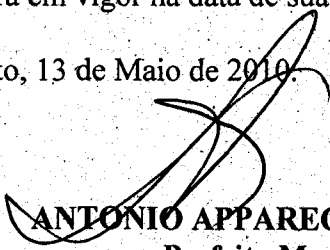
Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando que será aprovado em assembléia extraordinária e publicado no Órgão Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal Culturando, será constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, natureza autarquia e integrante da administração pública indireta do conjunto dos Municípios consorciados.

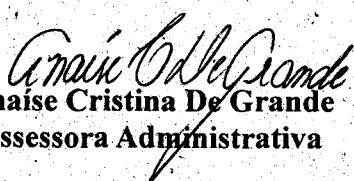
Art. 3º Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias das peças orçamentárias, afim de suportar a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Maio de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa